



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA Nº 008/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-11548/2018 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **FERNANDO JHONNY GANTIER PACHECO**, cadastro nº 13321-1, no cargo de Médico Clínico -40H, lotado na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.085 dias ou treze anos, onze meses e quatro dias, no valor total de R\$ 4.122,30 (Quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br